



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.538/2025**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade oriunda do Processo Administrativo nº 1.538/2025 abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pretensa contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande – PB, relacionadas à participação do município na 14ª edição do Brazil Travel Market (BTM) 2025. O evento possui ampla representatividade nacional no setor de turismo, sendo uma oportunidade estratégica para promover o destino Campina Grande, fortalecer sua imagem institucional e atrair novos fluxos turísticos e investimentos. Para tanto, faz-se necessária a contratação da empresa BBC Eventos & 1C2B Eventos, organizadora e comercializadora oficial do evento, visando ao fornecimento e montagem de um estande institucional de 12m², garantindo a adequada representação e visibilidade do município durante o evento.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação condiciona-se à entrega, montagem e disponibilização da estrutura referente ao estande institucional de 12m², em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. A estrutura deverá ser entregue e montada em perfeitas condições, no prazo e local definidos em contrato, devidamente acompanhada da respectiva nota fiscal e de todos os elementos necessários ao pleno funcionamento durante o evento.

O objeto da presente contratação contempla o fornecimento e montagem de estande institucional destinado à participação do Município de Campina Grande – PB na 14ª edição do Brazil Travel Market (BTM) 2025, a ser realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, na cidade de Fortaleza – CE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de empresa organizadora e comercializadora exclusiva do evento (BBC Eventos & 1C2B Eventos), sendo, portanto, inviável a competição para o fornecimento do objeto em questão.

III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o preço médio praticado no mercado atendido os requisitos mínimos de qualidade dos bens fornecidos.

A aquisição será conforme os descritivos no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Estrutura de estande 12m ² , incluindo 02 mesas 06 cadeiras, 02 balcões, 02 banquetas, 02 tomadas e fitas de LED	UND	1	R\$ 15.000,00

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas viáveis para atender à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande – PB, relacionada à participação na 14ª edição do Brazil Travel Market (BTM) 2025). O levantamento buscou avaliar soluções que atendessem aos princípios da vantajosidade, conveniência, economicidade e eficiência, assegurando a adequada representação do Município em evento de relevância nacional para o setor de turismo.

- **Contratação de empresa diversa para fornecimento de estande:** Considerou-se a hipótese de contratação de fornecedor distinto para montagem de estande institucional. Contudo, verificou-se que o BTM – Brazil Travel Market é evento de organização e comercialização exclusiva da empresa BBC Eventos & 1C2B Eventos, sendo esta a única responsável pela cessão de espaços e estruturação dos estandes no evento. Dessa forma, a contratação de terceiros para o mesmo fim é inviável, por se tratar de serviço exclusivo da organizadora.
- **Não participação no evento:** Avaliou-se ainda a possibilidade de não participação do Município no evento. No entanto, tal medida acarretaria prejuízo institucional e perda de oportunidade estratégica de promoção do destino Campina Grande em um dos principais encontros do trade turístico nacional, reduzindo a visibilidade do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Município e seu potencial de captação de novos fluxos turísticos e investimentos.

Diante do exposto, verificou-se que a única alternativa viável é a contratação direta da empresa BBC Eventos & 1C2B Eventos, organizadora e comercializadora oficial do BTM 2025, para o fornecimento e montagem do estande institucional de 12m². A contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a natureza exclusiva do serviço inviabiliza a competição.

V– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o importe de R\$ 15.000,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais) referente à aquisição e montagem do estande para a participação do Município de Campina Grande no evento BTM - 2025 por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Sugere-se a adoção da contratação direta da empresa BBC Eventos & 1C2B Eventos, organizadora e comercializadora oficial do Brazil Travel Market (BTM) 2025, para o fornecimento e montagem de estande institucional de 12m² destinado à participação do Município de Campina Grande – PB no referido evento.

A escolha fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que a empresa detém exclusividade na comercialização e organização dos espaços do evento, não sendo possível a contratação de terceiros para o mesmo fim. Assim, a presente solução revela-se como a única alternativa viável para atender à necessidade da Administração, garantindo a representação institucional do Município em evento de destaque nacional no segmento de turismo.

Nesse contexto, a contratação direta configura-se como a opção que apresenta melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, uma vez que viabiliza a presença de Campina Grande em um espaço estratégico de promoção turística e desenvolvimento econômico.

Dessa forma, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a exclusividade do serviço prestado pela empresa detentora dos direitos de comercialização e organização do evento BTM 2025.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dada a natureza da contratação, esta não comporta parcelamento por tratar-se da aquisição de bens e serviços cuja entrega ocorrerá em um único evento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, também conhecida como Nova Lei de Licitações, Lei no 14.133/21, dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de licitações no Art. 75, que prescreve:

“Art. 74. É dispensável a licitação:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...).”

Em virtude do que foi exposto, é cabível a contratação de bens através de inexigibilidade de licitação, conforme versa o artigo 74, inciso I da nova Lei de Licitação, pois o presente objeto está em conformidade aos critérios exigidos para a contratação direta, sendo inexigível o procedimento licitatório.

Data da assinatura
eletrônica.

JOSÉ LUÍS DE SOUZA LEAL
Diretor Administrativo e
Financeiro
MAT: 30179



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA68-EC01-8C1F-45C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ LUÍS DE SOUZA (CPF 024.XXX.XXX-00) em 15/10/2025 17:16:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EA68-EC01-8C1F-45C1>